



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



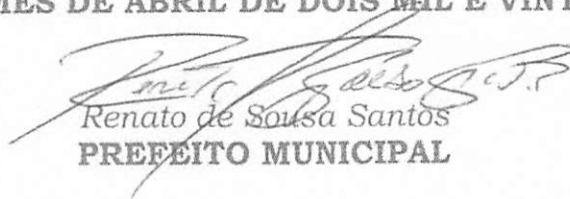
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

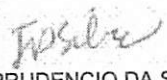
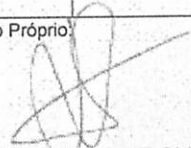
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 625001	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 267	Data da Emissão: 25/06/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2258 Manut.Sec. Execu.Conselh.e capac. contin.dos conselheiros.				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: LUCELMA ROSENDA SANTOS				
CNPJ/CPF: 836.099.973-20		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: COLINAS		CEP: 65690-000	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 18 A 19 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal			Valor Total: 400,00	
Valor do documento por extenso: quatrocentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 267	Empenhado até a Data: 11.580,00	Saldo Anterior: 3.420,00	Importância: 400,00	Saldo Atual: 3.020,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL 04 Administração 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2258 Manut.Sec. Execu.Conselh.e capac. contin.dos conselheiros. 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 25/06/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 25/06/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
625001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 267	DATA: 25/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 25/06/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: LUCELMA ROSENDA SANTOS	836.099.973-20	CÓDIGO: 1971
ENDEREÇO:	COLINAS	

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 18 A 19 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME	Liquido 400,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	400,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 04.122.0052.2258.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manut.Sec. Execu.Conselh.e capac. contin.dos conselheiros.

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

400,00

quatrocentos reais

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/06/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA

VISTO

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

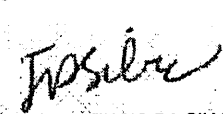
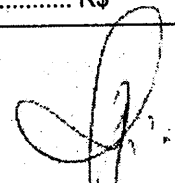
DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:			
Nº 267		Nº 229527		Data 25/06/2025		Nº 625001		Data 25/06/2025	
Credor.: LUCELMA ROSENDA SANTOS				CNPJ: 836.099.973-20					
Endereço:				CEP: 65690-000					
Cidade.: COLINAS				Cod: 1971					
				IMPORTANCIA BRUTA DE R\$				400,00	
				DESCONTOS..... R\$				0,00	
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$				400,00	
LIQUIDADA A DESPESA EM: 25/06/2025		PAGUE-SE EM: 25/06/2025			PAGO EM: 25/06/2025				
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN			 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS				
HISTÓRICO									
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 18 A 19 DE JUNHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.									
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA									
02		PODER EXECUTIVO							
021000		SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL							
04		Administração							
122		Administração Geral							
0052		Administração Geral							
2258		Manut.Sec. Execu.Conselh.e capac. contin.dos conselheiros.							
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL							
CONTROLE DE PAGAMENTO									
Valor Bruto		400,00		Banco	Conta	Cheque	Valor R\$		
				001	14618-8		R\$ 400,00		
Valor Líquido		400,00							
RECIBO									
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$				400,00	
(quatrocentos reais) *****									
DATA: 25/06/2025									
DOCUMENTO ANEXO									
Credor.: LUCELMA ROSENDA SANTOS									
CNPJ/CPF: 836.099.973-20									



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome LUCELMA ROSENDA SANTOS
Agência 1312-9
Conta corrente 6090-9
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	25/06/2025 17:07:42
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	25/06/2025 17:10:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



Ofício nº 628/2025

Colinas –MA, 18 de junho de 2025.

Ilm.º Senhor

Ivan Prudêncio da Silva

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (02) duas diárias para a servidora **LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS**, Conselheira Tutelar, acompanhar adolescente até o IML de Timon – MA, no período de 18 à 19 de junho de 2025. Segue anexo o pedido de concessão de diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9

C/C: 6.090-9

Banco do Brasil


Jardania Viana de Oliveira Freitas
Sec. Mun. de Assist. Social



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 628
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS	Cargo/Função: Conselheira Tutelar

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas/ Timon - MA	18/06/2025	19/06/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 03/2015)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R200,00	R\$ 400 ,00		400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 18/06/2025	CPF 836.099.973-20	<i>Lucelma R. dos Santos</i>

DESPACHO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: / /	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Jardania Viana de Oliveira Freitas Sec. Mun. de Assit. Social



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 008/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR e LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelos servidores acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de Timon – MA, no período de 18 de junho a 19 de junho de 2025, com a finalidade de participar de acompanhar uma criança para realizações de atendimentos médicos na referida cidade.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] aos servidores **ROTIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR e LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar Municipal de Colinas – MA, no valor individual de R\$ 400,00 para ROTIEL PEREIRA, e R\$ 400,00 para LUCELMA ROSENDA, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Timon – MA, no período de 18 de junho a 19 de junho de 2025, a fim de acompanhar uma criança para realização de atendimentos médico na cidade de Timon – MA. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 24 de Junho de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.06.25 16:50:13 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA